

Box 01, Anexo ao Posto Parazão, bairro: Ademar Guimarães - Redenção, PA,, para exercer a atividade de EMPRESA CREDENCIADA EM VISTORIA - ECV.

Art. 2º A renovação de credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar de 13 de outubro de 2025.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 3752/2025-CCECV/DG/DETRAN/PA, DE 07/10/2025
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 941 - CONTRAN, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular; CONSIDERANDO o requerimento da empresa M C K VISTORIA VEICULAR LTDA; inscrita no CNPJ nº: 37.288.490/0001-83, protocolado sob o Nº 2025/3332796, junto a esta Autarquia; CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Credenciamento da Empresa M C K VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.288.490/0001-83, nome fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no endereço AVENIDA BRASIL, N 18, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.580-000 - ITUPIRANGA-PA, para exercer a atividade de EMPRESA CREDENCIADA EM VISTORIA - ECV.

Art. 2º A renovação de credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar de 13 de outubro de 2025.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1255354

PORTARIA Nº 3303/2025-CCECV/DG/DETRAN/PA, de 28/08/2025
A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 941 - CONTRAN, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa PINHEIRO VISTORIA TOTAL VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.217.127/0006-19, protocolado sob o Nº 3003537/2025, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o Credenciamento da Empresa PINHEIRO VISTORIA TOTAL VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.217.127/0006-19, nome fantasia GP VISTORIA VEICULAR, situada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 2009, CEP 68.740-005, Bairro Centro, no Município de Castanhal-Pa, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria - ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar de 13 de outubro de 2025.

Renata Mirella Freitas G. de Souza Coelho.
Diretora Geral

Protocolo: 1255358

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3791/2025-DAF/CGP, DE 07/10/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 013306/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Patrick Fialho Veitas, matrícula nº 57196230/1, no cargo de tec informática, lotado na DTI/CST/GINTE.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de realizar, de forma presencial, instalações e configurações de equipamentos de informática, substituições dos computadores por novos com Hardware atualizados nos municípios de Santarém, Altamira, Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre e Monte Dourado (Distrito Almeirim).

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 2.000,00

3339033-R\$: 2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3792/2025-DAF/CGP, DE 07/10/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 013365/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Williams Alves Cavalcante, matrícula nº 57227633/1, no cargo de agente fisc trânsito, lotado na Ciretran de Parauapebas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Eldorado do Carajás.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 1.200,00

3339036-R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 03/10 à 16/10/2025.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3793/2025-DAF/CGP, DE 07/10/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 013302/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Hugo Sérgio Barbosa dos Santos, matrícula nº 5969427/2, no cargo de gerente, lotado na DTI.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir despesas para custear despesas de passagem e locomoção entre os municípios e imprevistos materiais.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$: 3.000,00

3339030-R\$: 1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3794/2025-DAF/CGP, DE 07/10/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 013377/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Carlos Bittencourt, matrícula nº 5117226/2, no cargo de motorista, lotado na DAF/CL/GTRAN.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a fim de suprir despesas para custear despesas de Balsas no deslocamento entre os municípios e imprevistos materiais.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$: 500,00

3339036-R\$: 500,00

3339039-R\$: 2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 06/10 à 20/10/2025.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3795/2025-DAF/CGP, DE 08/10/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.